



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE N.º. 007/2018

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA.**

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, n.º. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ n.º 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13802992 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 002.936.491-46, à Rua das Violetas, n.º. 11, Módulo 04, na cidade de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, a partir da presente data, do valor de R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n.º. 007/2018, celebrado em 01 de Março de 2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Acompanhamento e Fiscalização de Obra de Reforma e Reestruturação da Estação de Tratamento de Água de Concreto Armado, incluindo serviços de acompanhamento e fiscalização da execução, com visitas periódicas em loco, apoio para conferência de planilhas de medições e fiscalização dos materiais, das normas de Segurança do Trabalho no canteiro de Obras e emissão de relatórios mensais e ART de Fiscalização, no Município de Juína/MT, em função de supressão quantitativa do objeto, visto encerramento do objeto de acompanhamento e fiscalização do contrato ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art 65, § 1º, bem como previsão no referido contrato.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **15 de Maio de 2018**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**Marcus Cleber Justino de Souza**  
**CPF: 002.936.491-46**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: